



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos selecionados em editais vigentes.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuarem como bolsistas em projetos aprovados no [Edital Conjunto Nº 07/2025 - Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão](#).
- 1.2. As bolsas são destinadas aos estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados no IFRS, e atenderão ao disposto na [Resolução Consup Nº 100/2019](#).
- 1.3. O valor das bolsas está assim definido:
 - a) R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais;
 - b) R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais) para 12 (doze) horas semanais;
 - c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais;
 - d) R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais) para 4 (quatro) horas semanais.
- 1.4. As bolsas terão vigência de 09 (nove) meses, de 01/04/2026 a 31/12/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	Projeto	Quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Adair Adams adair.adams@vacaria.ifrs.edu.br	Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão (LaDEPEX): apoio à formação de professores e às docências	1	16 horas
Adair Adams adair.adams@vacaria.ifrs.edu.br	Ateliê dos Números: fazendo Matemática no ensino, na pesquisa e na extensão	1	16 horas

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação do edital	10/03/2026
Período de inscrições, via formulário eletrônico	10/03/2026 a 15/03/2026
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	16/03/2026
Período de seleção dos bolsistas	17/03/2026 a 20/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Envio da classificação à CIEPE Local do <i>campus</i> , via formulário eletrônico	até 23/03/2026
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	24/03/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital, via formulário eletrônico	25/03/2026 a 30/03/2026
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/04/2026
Término da vigência das bolsas	31/12/2026
Prazo para envio do bolsista à CIEPE Local do <i>campus</i>	31/12/2026
Prazo para envio do relatório final do projeto no SIGAA	10/01/2027

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Os(As) bolsistas deverão seguir o disposto no Capítulo III da [Resolução CONSUP nº 100/2019](#).

4.2. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:

a) Possuir vínculo ativo com o IFRS.

b) Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

4.3. São deveres do bolsista:

a) Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado.

b) Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto.

c) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no ato da indicação do bolsista pelo coordenador do projeto.

d) Apresentar ao coordenador do projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

e) Apresentar trabalho relativo ao projeto de que participa no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo *Campus*.

f) Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi nº 04/2020](#).

g) Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.

h) Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista.

i) Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante preenchimento e envio deste [formulário eletrônico](#) e entrega da documentação prevista.

a) caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário eletrônico no prazo estabelecido no cronograma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

- b) o estudante poderá candidatar-se em projetos indissociáveis distintos. Nesse caso, deverá preencher um formulário para cada inscrição;
c) o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.2. Não serão homologadas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão (LaDEPEX): apoio à formação de professores e às docências	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia	Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Link, data e horário da seleção: O link será enviado por e-mail somente aos candidatos inscritos um dia antes do dia do encontro de seleção, que será realizado no dia 18/03/2026 (quarta-feira), às 18h.
Ateliê dos Números: fazendo Matemática no ensino, na pesquisa e na extensão	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia	Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Link, data e horário da seleção: O link será enviado por e-mail somente aos candidatos inscritos um dia antes do dia do encontro de seleção, que será realizado no dia 18/03/2026 (quarta-feira), às 18h.

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto poderá indicar como bolsista o discente voluntário atuante no projeto; solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção; ou informar a não utilização da bolsa junto à CIEPE Local do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à CIEPE Local do *campus* [via formulário eletrônico](#).

8.2. Os estudantes contemplados com bolsa deverão enviar, via [formulário eletrônico](#), os documentos requeridos.

8.3. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.

8.4. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5. O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do *Campus*.

8.6. Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o coordenador poderá escolher entre o(s) primeiro(s) suplente(s) de outros projetos classificados neste edital ou requerer à CIEPE Local do *campus* novo edital complementar.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. A CIEPE Local de cada *Campus* pode suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

9.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

9.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista devem ser realizados pela CIEPE Local da unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios parcial e final.

9.3. O(A) pesquisador(a) deverá informar à respectiva CIEPE a frequência do(a) bolsista nas atividades do projeto, de acordo com orientações contidas no edital de seleção de bolsista(s).

9.4. O(s) bolsista(s), individualmente, com auxílio do(a) proponente, deverá(ão) elaborar relatório final das atividades realizadas no projeto.

9.4.1. O pagamento da última bolsa estará condicionado à entrega do relatório pelo(a) bolsista.

9.4.2. Caso o(a) bolsista não entregue o relatório no prazo previsto, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até que regularize a situação.

9.5. O(A) proponente deverá enviar o(s) relatório(s) final(is) dos(as) bolsista(s) assinado(s), conforme cronograma, para a respectiva CIEPE.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. A emissão do certificado comprovando as atividades desenvolvidas e a carga horária de cada membro relacionado ao projeto de pesquisa e inovação será realizada via SIGAA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [Edital Conjunto Nº 07/2025 - Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

11.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do *Campus Vacaria* do IFRS.

11.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5. É responsabilidade de cada candidato a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

Vacaria, 10 de março de 2026.

Adair Adams
Diretor-Geral

Portaria Nº 145, de 23 de fevereiro de 2024